

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça feira, 01 de abril de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0540

Pagina 1

DECRETO Nº 21/2024

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Salto do Itararé - PR, eleitos no pleito municipal de 01/10/2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro a 2028.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 254, de 12 de junho de 2015, que "dispõe os princípios sobre Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, cria o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de salto do Itararé", e suas alterações, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 01, de 07/01/2020, a qual "Dispõe sobre a nomeação e diplomação pelo CMDCA dos candidatos eleitos a Conselheiro Tutelar";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Itararé - PR, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, conforme segue:

Ítalo Antônio Bertoni	Conselheiro Tutelar
Ivone Costa Moreira	Conselheiro Tutelar
Laís Cristina Carvalho	Conselheiro Tutelar
João Guilherme Bertoni Dias	Conselheiro Tutelar
Rumenig Robson Correia	Conselheiro Tutelar
Flávio Pereira Franco	1º Suplente
Lais Bueno de Souza	2º Suplente
Tatiane Bento da Rocha	3º Suplente
Ariovaldo Junior da Silva	4º Suplente
Franciele Bruno	5º Suplente

Art. 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2024, em ato solene presidido pelo presidente do CMDCA e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, e iniciaram suas atividades o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé - PR
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



RESOLUÇÃO Nº: 005/2017

SÚMULA - Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, pela vigência de 2017 a 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 22 de Agosto de 2017.

Inaê Ortiz de Oliveira
Inaê Ortiz de Oliveira
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Eduardo Bertoni, nº: 171 centro